

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001353/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/06/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR027913/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 13041.107953/2023-68
DATA DO PROTOCOLO: 22/06/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13041.105966/2023-01
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 16/05/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RICARDO COSTA GARCIA;

E

SIND DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO ADMIN IMOVEIS BARBEA INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ, CNPJ n. 39.244.561/0001-71, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROMERIO PEDRO DUARTE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissional de empregados nas Empresas de Asseio e Conservação**, com abrangência territorial em **Araruama/RJ, Armação dos Búzios/RJ, Arraial do Cabo/RJ, Cabo Frio/RJ, Iguaba Grande/RJ, Itaboraí/RJ, Maricá/RJ, Niterói/RJ, Rio Bonito/RJ, Rio das Ostras/RJ, São Gonçalo/RJ, São Pedro da Aldeia/RJ, Saquarema/RJ, Silva Jardim/RJ e Tanguá/RJ**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo de incluir funções na cláusula terceira (piso salarial da categoria), prevista na convenção coletiva de trabalho de MR018423/2023, na forma que se segue.

CLÁUSULA QUARTA - PISO SALARIAL DA CATEGORIA

Os Sindicatos convenientes acordam, a inclusão das funções abaixo com os respectivos pisos salariais, a partir de 1º de março de 2023, no parágrafo primeiro da cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho sob a MR018423/2023, nos termos a seguir:

AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - R\$ 1.729,02

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.650,25

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - R\$ 1.805,35

COZINHEIRO ESCOLAR - R\$ 2.059,88

ELETRICISTA - R\$ 2.303,59

MANIPULADOR DE ALIMENTOS - R\$ 1.800,00

MONITOR DE RECREAÇÃO - R\$ 2.650,25

MOTORISTA DE CARRO LEVE - R\$ 2.517,47

PEDREIRO - R\$ 2.084,32

PINTOR - R\$ 2.056,74

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - R\$ 3.360,51

TRATORISTA - R\$ 1.934,18

MERENDEIRA - R\$ 1.571,06

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO PARA PAGAMENTO DO REAJUSTE

As empresas poderão pagar os novos salários, válidos a partir de Março/2023, e respectivas diferenças salariais, nos contracheques dos meses de julho/2023 e agosto/2023, de forma a operacionalizarem o repasse dos novos custos aos seus contratos de prestação de serviços.



DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho firmada para o período 2023/2024, registro nº.000981/2023, MR018423/2023, pelo Sindicato dos trabalhadores em asseio de Niterói - SINTACLUNS, representando a categoria profissional, e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro – SEAC/RJ, representando a categoria econômica.

}

RICARDO COSTA GARCIA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO

ROMERIO PEDRO DUARTE
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA
LOCACAO ADMIN IMOVEIS BARBEA INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ

ANEXOS ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.